CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 005/14
Doc. 27.01.14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 001/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2014.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no orçamento para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E DA FAMILIA
02- RECURSOS VINCULADOS
RECURSO: (4620) – SAMU SALVAR
3.3.1.9.0.11.0000 - Venc. e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 120.000,00
3.3.1.9.0.13.0000 - Obrigações patronais..... R$ 15.000,00
3.3.3.5.0.43.0000 - Subvenções sociais..... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30.0000 - Material de consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.000000 - Outros serv. terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.000000 - Outros serv. terceiros- Pessoa Física..... R$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário aberto na forma do artigo anterior:

I - O valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) oriundo de auxílios e convênios – SAMU/SALVAR União;

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para proceder na abertura de Crédito Adicional no Orçamento de 2014 a fim de viabilizar a correta inscrição e aplicação dos recursos recebidos de programas como Samu/Salvar União, visando à melhor aplicação na finalidade pública de cada programa.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável, deste projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelos Nobres Edis, devido ao fato de que a sessão do dia 27 será a última antes do recesso dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem mais, reiteramos os nossos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de janeiro de 2014.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal